



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 018 /97

Cria a disciplina isolada Síntese Orgânica.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto e com base no Processo 4361/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da **disciplina isolada** Síntese Orgânica pertencente ao Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de junho de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR